



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 159/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM AMPARO NA ALÍNEA “a” VI, ART. 16 E § 2º, ART. 183 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 07/2023, E

CONSIDERANDO, deliberação da Comissão Municipal Preparatória, em reunião realizada neste dia 20/05/2026, às 9:00 horas, no centro comunitário, que deliberou pela mudança de local e horário de realização da Conferência Extraordinária Municipal, passando para o Teatro Municipal e horário das 13:00 horas até as 17:00 horas, como local e horário mais apropriados para concentração popular deste importante evento,

D E C R E T A:

Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal das Cidades do Município de Rio Bom, a *ser realizada no dia 31 de julho 2026, com início previsto para às 13:00 horas e término as 17:00 horas*, nas dependências do Teatro Municipal, com endereço na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 248 – centro, Rio Bom, PR.

Parágrafo Único. A Conferência Extraordinária Municipal das Cidades terá como tema central a ser apresentado: **PLANEJAMENTO URBANO E INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS** e as finalidades seguintes:

I – Apresentação das ações executadas do Plano Diretor Municipal, elencadas no PAI – Plano de Ação e Investimentos no período 31/07/2025 a 31/07/2026;

II – Eleição e posse do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Interesse Social – CMDUHIS;

III – Outros assuntos inerentes ao evento.

Art. 2º. Conferência Extraordinária Municipal das Cidades de Rio Bom, será organizada e coordenada pela Comissão preparatória, com composição paritária, entre os representantes do poder público e da sociedade civil, mediante ato de nomeação do Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

Parágrafo Único: os principais assuntos da Conferência Extraordinária Municipal das Cidades, serão debatidos e encaminhados durante a pré-conferência a ser realizada no dia 15/07/2026, as 13: horas no Centro Comunitário, situado na Rua Ayrton Senna da Silva nº 272 – centro - Rio Bom-PR.

Art. 3º. A Conferência Municipal das Cidades de Rio Bom, será presidida pelo Secretário Municipal do Planejamento que em caso de ausência ou impedimento, indicará um representante para presidir a Conferência.

Art. 4º. A abertura da Conferência Extraordinária Municipal de Rio Bom, será presidida pelo Senhor Prefeito Municipal Moisés José de Andrade e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Senhor Vice-Prefeito Anízio Marcelino dos Santos.

Art. 5º Fica delegado a Secretaria Municipal do Planejamento os encaminhamentos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 6º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Rio Bom.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal